

*Quartel de ordem
Autor
na pasta sua.*

*1
pp*



Câmara Municipal

de

Jundiá

Interessado: P E D R O R I B E I R O

PROJETO DE LEI N.º 1 565

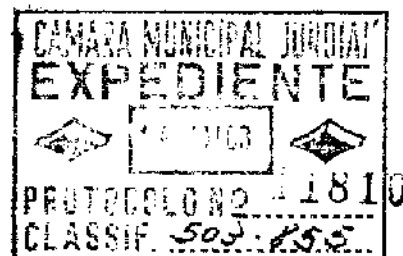
Assunto: Autorização para o Chefe do Executivo receber do Instituto de
Aposentadorias e Pensões dos Industriários - IAPI -, em regime de como-
dato, uma área de 2.500 m2, destinada à instalação de um Parque Infantil.

Clas.

Proc. N.º

503.855

11810



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

AS COM. CEM, COSP e CECHAS
Sala das Sessões, em _____
PRESIDENTE

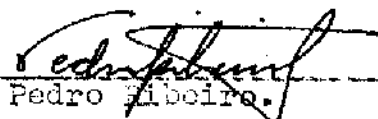
PROJETO DE LEI Nº 1 565

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a receber do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários - IAPI - , em regime de comodato, uma área de 2.500 m², situada em terrenos do - "Conjunto Residencial do IAPI", em Jundiaí, destinada à instalação de um Parque Infantil.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/5/1 963.


Pedro Ribeiro.



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Em.....de.....de 19.....

N.º.....

Nesta Prefeitura há dois processos que versam o assunto que motivou o Projeto de Lei nº 1 565 , do sr. Pedro Ribeiro:

- 1) Nº 3 687, de 19-7-961, clas. 001.7; e
- 2) Nº 7 048, de 30-11-962, clas. 600.4.283, iniciado pelo Requerimento nº 2 957, do sr. José Pacheco Netto Júnior, de 28-11-962.

=====

=====